



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 68/2024 – São Paulo, sexta-feira, 12 de abril de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3616, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Altera a [Portaria PRES n.º 2248/2021](#), que trata da composição do Conselho Consultivo Permanente da Biblioteca JF3R

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta PRES-DFORSP n.º 2, de 12/05/2021](#), que regulamentou, determinou e disciplinou métodos, procedimentos, serviços e atribuições necessários ao funcionamento da Biblioteca da Justiça Federal da 3.ª Região (Biblioteca JF3R) e da Biblioteca Digital da Justiça Federal da 3.ª Região (Biblioteca-DIG JF3R), e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 2248, de 18/05/2021](#), que instituiu o Conselho Consultivo Permanente da Biblioteca JF3R no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO as indicações de membros contidas no Ofício n.º 5 GABRB, de 10/04/2024 (doc. n.º 10745697);

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação da Comissão, decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0001263-66.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os membros do Conselho Consultivo Permanente da Biblioteca JF3R:

I - Desembargador Federal Renato Becho;

II – Juíza Federal Adriana Delboni Taricco;

III – Juíza federal Raeler Baldresca;

IV - Juiz Federal Gabriel Hillen Arbermaz Andrade;

V - Juíza Federal Regilena Emy Fukui Bolognesi;

VI - Juiz Federal Roberto Lima Campelo;

VII - Luiz Guilherme Martins, Analista Bibliotecário;

VIII - Rosemeire de Fátima Ferreira Pinheiro Costa, Analista Bibliotecária.

§ 1.º A participação no Conselho Consultivo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e voluntária.

§ 2.º As reuniões do Conselho Consultivo serão coordenadas pelo Desembargador que a integra, e na sua ausência pelos juízes auxiliares da Presidência, realizadas presencialmente ou por videoconferência, com periodicidade definida pelo Conselho Consultivo e coordenadas pela Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação - UCIN.

Art. 2.º A aquisição de publicações periódicas para todas as Bibliotecas da Justiça Federal da 3.ª Região será sempre submetida a análise do Conselho Consultivo, que emitirá parecer acerca da necessidade, conveniência e oportunidade do pedido.

Art. 3.º O Conselho poderá:

I - sugerir a aquisição de livros e periódicos para as Bibliotecas da Justiça Federal da 3.ª Região;

II - adotar medidas destinadas ao desenvolvimento, aperfeiçoamento e divulgação da Biblioteca-DIG JF3R.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a [Portaria PRES n.º 2248, de 18/05/2021](#)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/04/2024, às 03:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3588, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Altera a [Portaria PRES n.º 3559/2024](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 255 de 04/09/2018](#), que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3559, de 14/03/2024](#), que atualizou a composição da Comissão Gestora de Políticas de Equidade Racial e de Gênero do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (TRF3 Equidade Racial e de Gênero);

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0005698-23.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 1.º da [Portaria PRES n.º 3559, de 14/03/2024](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º

I - Desembargador Federal David Dantas;

II - Desembargadora Federal Cristina Melo;

III - Desembargadora Federal Sílvia Rocha;

IV - Juíza Federal Adriana Delboni Taricco;

V - Juiz Federal Substituto Ricardo Mendonça Cardoso;

VI - Juiz Federal Ewerton Teixeira Bueno;

VII - Juiz Federal Lucas Medeiros Gomes;

VIII - Juiz Federal Ronaldo José da Silva;

IX - Rafael Rios Ribeiro, Analista Judiciário, RF 4099;

X - Márcia Pannunzio, Analista Judiciária, RF 1234;

XI - Tatiana Rita Doro, Técnica Judiciária, RF 2502;

XII - Isabella de Freitas Sanchez Barbosa, Analista Judiciária, RF 2475.

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/04/2024, às 03:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 3614, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO, o período de férias agendado de 24 de junho a 23 de julho de 2024, aprovado pela Portaria PRES 3362/2023, para 24 de junho a 13 de julho de 2024 (Ano Civil 2022 - 1º), e autorizar a conversão do período de 14 a 23 de julho de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/04/2024, às 03:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3611, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nº.s 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

I - Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR, o gozo do saldo de 1 (um) dia de férias para 09 de maio de 2024 (Ano Civil 2022 - 1º);

II - Alterar, nos termos do pedido, o período de férias agendado de 31 de julho a 10 de agosto de 2024 (Ano Civil 2022 - 2º), aprovado pela Portaria PRES 3512/2024, para 10 a 20 de maio de 2024; e de 01 a 30 de julho de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º), aprovado pela Portaria PRES 3362/2023, para 21 de maio a 09 de junho de 2024 e autorizar a conversão do período de 10 a 19 de junho de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/04/2024, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10739044/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007284-71.2015.4.03.8000

Documento nº 10739044

Conforme documento 10739032, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA PEREIRA DE CASTRO, no período de 08/04/2024 a 15/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/04/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10739064/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004179-86.2015.4.03.8000

Documento nº 10739064

Conforme documento 10739056, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor IVAN KUHLMANN NOGUEIRA, nos dias 07/04/2024 e 08/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/04/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10739173/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028154-06.2016.4.03.8000

Documento nº 10739173

Conforme documento 10739143, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO FABIO PINTO CESAR KAIRUZ, no período de 08/04/2024 a 12/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/04/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10739219/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030789-13.2023.4.03.8000

Documento nº 10739219

Conforme documento 10739213, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILAALVES LUCAS, nos dias 08/04/2024 e 09/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/04/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10739260/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000010-56.2015.4.03.8000

Documento nº 10739260

Conforme documento 10739243, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICARODRIGUES GIMENEZ, no dia 08/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/04/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10740821/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0042577-29.2020.4.03.8000

Documento nº 10740821

Conforme documento 10739824, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO NONATO BARRETO COELHO E SILVA, no período de 09/04/2024 a 11/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/04/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10739010/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009150-80.2016.4.03.8000

Documento nº 10739010

Conforme documento 10738996, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME DURAND ALVES, no dia 08/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/04/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10737035/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000509-40.2015.4.03.8000

Documento nº 10737035

Conforme documento 10737025, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIA COSTA DE VITA CACIAVILANI, no dia 03/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/04/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10738975/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021920-76.2014.4.03.8000

Documento nº 10738975

Conforme documento 10738924, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MELISSA CARLA DE AQUINO, no período de 08/04/2024 a 11/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/04/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10737079/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001705-98.2022.4.03.8000

Documento nº 10737079

Conforme documento 10737061, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora KARINA SILVA SOUZA, no período de 08/04/2024 a 10/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/04/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10738588/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031101-33.2016.4.03.8000

Documento nº 10738588

Conforme documento 10734284, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUIZA MARIA MALTA NISHIYAMA, no dia 04/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/04/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10738828/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022033-30.2014.4.03.8000

Documento nº 10738828

Conforme documento 10738814, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, no período de 08/04/2024 a 19/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/04/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10740825/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033491-73.2016.4.03.8000

Documento nº 10740825

Conforme documento 10740819, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA FISCHER DE PAULA CONCEICAO, nos dias 08/04/2024 e 09/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/04/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10738887/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009814-48.2015.4.03.8000

Documento nº 10738887

Conforme documento 10738878, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, no período de 03/04/2024 a 05/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/04/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10744175/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001482-92.2015.4.03.8000

Documento nº 10744175

Conforme documento 10743569, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EVILASIO MASSAMI UEHARA, no período de 10/04/2024 a 12/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/04/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10743322/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 10743322

Conforme documento 10743317, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, nos dias 09/04/2024 e 10/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/04/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10743301/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0049721-88.2019.4.03.8000

Documento nº 10743301

Conforme documento 10743294, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HELDER LUIZ DA SILVA, no período de 09/04/2024 a 11/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/04/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10742653/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010477-60.2016.4.03.8000

Documento nº 10742653

Conforme documento 10742646, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAGALI ALMEIDA FARIAS, no dia 31/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/04/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10742660/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010477-60.2016.4.03.8000

Documento nº 10742660

(Cancela e substitui o Despacho 10618091, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 41, de 01/03/2024)

Conforme documento 10617961, altero os dias licença para tratamento de saúde concedidos à servidora MAGALI ALMEIDA FARIAS, de 29/02/2024 e 01/02/2024 para 29/02/2024 e 01/03/2024, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/04/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 442, DE 02 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso da competência conferida pela Portaria nº 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea "e", e considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução nº 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	Comando	%
238	Luiz Fernando Fernandes Vieira	19/02/2024	17/02/2028	Conceder	2
563	Nadja Cunha Lima Veras	29/02/2024	26/02/2028	Conceder	1
1057	Daniela Emilia Rodrigues Thomazotti Berard	06/03/2024	05/03/2028	Conceder	1
1432	Aparecida dos Santos Pinheiro	26/02/2024	06/11/2024	Conceder	1
1565	Flavio Rocha Freitas	18/03/2024	17/03/2028	Conceder	1
1590	Simone Kuano Lee	04/03/2024	22/02/2028	Conceder	1
1823	Maria Sylvia Verta Carvalho da Costa	11/03/2024	20/02/2028	Conceder	1
2181	Cinthia Felix da Silva	07/03/2024	06/03/2028	Conceder	1
2275	Hudson Reis Cassimiro	20/03/2024	14/02/2028	Conceder	1
2275	Hudson Reis Cassimiro	20/03/2024	03/03/2028	Conceder	1
2503	Roberta Silva de Carvalho Pressinotti	12/03/2024	04/03/2028	Conceder	1
2524	Renata Federico Noffs	19/03/2024	17/03/2028	Conceder	1
2578	Valdemir Possar	07/03/2024	04/03/2028	Conceder	1
2677	Cristiane Torres Costa	04/03/2024	29/02/2028	Conceder	1
2811	Vanessa Cristina Manfredini Marangoni	19/02/2024	08/02/2028	Conceder	2
2835	Daniela Comino Bueno Brandao Rosian	22/02/2024	19/02/2028	Conceder	1
2835	Daniela Comino Bueno Brandao Rosian	07/03/2024	06/03/2028	Conceder	1
2856	Eliane Cristina Peris	11/03/2024	07/03/2028	Conceder	1
2885	Edson Benedito Alexandre	29/02/2024	27/02/2028	Conceder	1
3069	Nanci Yakushijin Ishisaki	23/02/2024	22/02/2028	Conceder	1
3069	Nanci Yakushijin Ishisaki	18/03/2024	17/03/2028	Conceder	1

3192	Nelson Silva dos Santos Junior	11/03/2024	09/03/2028	Conceder	1
3331	Celso Bettanim Rodella	26/02/2024	25/02/2028	Conceder	1
3373	Ana Isabel Cristiano Machado de Andrade	08/03/2024	29/02/2028	Conceder	2
3542	Tatiana Buoniconiti Vasconcelos Marangon	18/03/2024	14/03/2028	Conceder	1
3545	Eduardo Werner Siqueira	05/03/2024	20/12/2027	Conceder	1
3574	Otavio Augusto Pascucci Perillo	07/03/2024	06/03/2028	Conceder	1
3623	Thiago Barcelos Marques Pereira	20/02/2024	05/02/2027	Conceder	1
3678	Vivian Vicente Berdoldi	06/03/2024	05/03/2028	Conceder	1
3711	Sandra Goldstein	18/03/2024	21/01/2028	Conceder	1
3712	Tamy Tiso Ponzeto	26/02/2024	22/02/2028	Conceder	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/04/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10726309/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0011052-87.2024.4.03.8000

Documento nº 10726309

Ref.: Pedido de desentranhamento de Certidão de Tempo de Serviço pelo servidor JOSÉ TOSHIO OZAWA, R.F. nº 2370.

De acordo com a Informação DAPE 10726302, defiro o desentranhamento.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7642, DE 02 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de maio de 2024, o servidor **SILVIO GUILHERME PEREIRA**, RF 3095, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora **PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES**, RF 3627, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/04/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7646, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **BARBARA BARBOSA CUZZUOLABBIATI**, RF 4410, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Renato Becho, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/04/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 7647, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **ALADIM JOSÉ DE SOUZA**, RF 2520, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Erik Gramstrup, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/04/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 7648, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **GUILHERME REGIS E SILVA**, RF 4364, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Erik Gramstrup, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/04/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 7649, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO**, RF 4381, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Cristina Melo, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Conservação e Serviços Gerais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/04/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 7650, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 17 de abril de 2024, a servidora **JULIANA EMURA DE FREITAS**, RF 812, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Marli Ferreira, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 17 de abril de 2024, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/04/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 7623, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **EDFRANK DEFENSOR SILVA**, RF 3751, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Núcleo de Estruturação e Gerenciamento de Dados, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ANDREA HELENA MACHADO DE OLIVEIRA REIS FIDELIS**, RF 2262, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/04/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7624, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR, o servidor **EDFRANK DEFENSOR SILVA**, RF 3751, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/04/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7651, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 15 de abril de 2024, a servidora **MIRNA BRENDA DE MAGALHAES SALMAZIO**, RF 3619, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 15 de abril de 2024, a servidora **NATHALIA ALVES POSSENTI**, RF 3061, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/04/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 10670375/2024

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 12 a 19 de junho de 2024

Desembargadora Federal **SILVIA ROCHA**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 10/04/2024, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10739459/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

EMPRESA: RIMART ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 18/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10739278).

2. Embora o ordenamento jurídico assegure a imposição de sanções administrativas às empresas licitantes, é necessário que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No caso em análise, a aplicação de penalidade à empresa **RIMART ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** representaria medida desarrazoada, uma vez que restou demonstrado que a licitante não enviou a proposta ajustada dentro do prazo estabelecido no Edital em razão da instabilidade de conexão do sistema de compras do governo federal ocorrida no dia 09/10/2023.

4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e não aplico qualquer penalidade à empresa **RIMART ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei n. 9.784/99.

5. Cientifique-se a empresa **RIMART ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

6. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações – DULI do teor desta decisão e, após, archive-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2024, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10742616/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

EMPRESA: PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 23/2024 – DICT/SUFT (doc. 10742601)

2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão nº 10678333, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

3. Cientifique-se a empresa **PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** acerca desta decisão.

4. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que comunique a **POTTENCIAL SEGURADORA S/A** desta decisão.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no § 2º do art. 36 da Lei nº 8.666/93 e, após, archive-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2024, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 10733953/2024

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2024

Processo nº 0016125-71.2023.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO torna público que pretende adquirir imóvel no município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP. O imóvel deverá atender as especificações constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO nº 006/2024, cujo arquivo está disponível na internet, no endereço www.jfsp.jus.br. Informações através do e-mail: admisp-supi@trf3.jus.br.

As Propostas deverão ser remetidas à Sede Administrativa da Justiça Federal, aos cuidados da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos Imobiliários (SUPI), devendo ser entregues para o email: admisp-supi@trf3.jus.br até o dia 15/05/2024.

São Paulo, 10 de abril de 2024.

Rodrigo Corral Cabarcos Filho

Diretor da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 11/04/2024, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 10741102/2024

Conforme documento SEI nº 10739913, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILSON ANTONIO ALVES FILHO - RF 2789, para o período de 11/04/2024 a 06/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência)

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10738190/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010332-98.2016.4.03.8001

Documento nº 10738190

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10731522, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA - RF 3746, para o período de 01/04/2024 a 03/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10738213/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010332-98.2016.4.03.8001

Documento nº 10738213

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10731610, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA - RF 3746, para o período de 04/04/2024 a 06/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10741352/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010332-98.2016.4.03.8001

Documento nº 10741352

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10694729, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA - RF 3746, para o período de 21/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10738231/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0017292-26.2023.4.03.8001

Documento nº 10738231

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10731095, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA LIE SUGINO - RF 6348, para o período de 06/03/2024 a 19/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4627, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017552-06.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da solicitação SURF (10728134), da Seção de Registro de Dados Funcionais;

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item VII/3 da Portaria nº 4367 (10528599), de 28 de janeiro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de janeiro de 2024, para constar como segue,

Onde se lê:

3)	8953	MARCELA DE ALMEIDA SANTOS MAIA	2ª Vara de Execuções Fiscais
----	------	--------------------------------	------------------------------

Leia-se:

3)	8953	MARCELA DE ALMEIDA SANTOS MAIA	3ª Vara de Execuções Fiscais
----	------	--------------------------------	------------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10741421/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0057556-32.2016.4.03.8001

Documento nº 10741421

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10737814, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA - RF 4793, para o período de 04/04/2024 a 05/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10741467/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009743-09.2016.4.03.8001

Documento nº 10741467

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10737349, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATIA SIMONE DOS SANTOS - RF 5872, para o período de 07/04/2024 a 12/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10741484/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010159-74.2016.4.03.8001

Documento nº 10741484

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10737451, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI - RF 3738, para o período de 05/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10741513/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003001-94.2018.4.03.8001

Documento nº 10741513

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10737480, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE MANOEL DE PINHO SOBRAL - RF 2960, para o período de 05/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10741536/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001

Documento nº 10741536

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10737707, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA RAFAELAMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 05/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10741572/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051565-75.2016.4.03.8001

Documento nº 10741572

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10737881, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DELFO JUNIOR MENEZES DO NASCIMENTO - RF 872, para o período de 06/04/2024 a 11/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10741616/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0057658-54.2016.4.03.8001

Documento nº 10741616

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10737920, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MICHELLE ASATO JUNQUEIRA - RF 5582, para o período de 07/04/2024 a 10/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10741639/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058715-10.2016.4.03.8001

Documento nº 10741639

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10737954, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARINA ANGELA PREVITI - RF 5689, para o período de 05/04/2024 a 15/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10741693/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053116-56.2017.4.03.8001

Documento nº 10741693

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10738979, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATIA ELAINE DOY TAVARES - RF 6849, para o período de 07/04/2024 a 09/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10741718/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0072206-84.2016.4.03.8001

Documento nº 10741718

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10739351, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO LIBERMAN - RF 7818, para o período de 04/04/2024 a 05/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10741741/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0072206-84.2016.4.03.8001

Documento nº 10741741

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10739386, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO LIBERMAN - RF 7818, para o período de 06/04/2024 a 09/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10741768/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059478-74.2017.4.03.8001

Documento nº 10741768

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10739772, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA ROSA DE AGUIAR TAKITA DE FREITAS - RF 5364, para o período de 07/04/2024 a 10/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10741794/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002368-20.2017.4.03.8001

Documento nº 10741794

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10739833, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA BORDON GRANDE - RF 6982, para o período de 07/04/2024 a 10/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10741819/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010829-15.2016.4.03.8001

Documento nº 10741819

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10740293, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE LUIZ MARTINS - RF 5797, para o período de 02/04/2024 a 10/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10741845/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005151-48.2018.4.03.8001

Documento nº 10741845

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10740442 e SEI nº 10740467, CONCEDO Licença Gestante à servidora KARINE CARVALHO SALES - RF 6100, para os períodos de **02/04/2024 a 04/04/2024**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **05/04/2024 a 01/10/2024**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º) e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10741886/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014521-22.2016.4.03.8001

Documento nº 10741886

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10740663, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA CIANCANTUNES - RF 3461, para o período de 08/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10741909/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014521-22.2016.4.03.8001

Documento nº 10741909

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10740678, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA CIANCANTUNES - RF 3461, para o período de 09/04/2024 a 10/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10741927/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003625-36.2024.4.03.8001

Documento nº 10741927

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10736319, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO LEMOS NOZIMA - RF 7415, para o período de 05/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10742475/2024

DECISÃO Nº 10742085/2024

INTERESSADO: FULVIO CZORNY DOS REIS - RF 5677

Ante o exposto, tendo em vista o parecer favorável da área médica no Relatório nº 10717787, ACOLHO o pedido de reconsideração do servidor FULVIO CZORNY DOS REIS - RF 5677, e CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde para o período de **30/03/2024 a 28/04/2024**, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ademais, nos termos do Relatório nº 10717787, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde para o período de **29/04/2024 a 02/05/2024**, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4637, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004232-49.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 4 e Manifestação (docs. 10715760 e 10729054), de 02 e 05 de abril de 2024, da MM. Juíza Federal da 4ª Vara Federal de Guarulhos e da Manifestação (doc. 10724648), de 04 de abril de 2024, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (10724874), de 09 de abril de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional e com a Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10724877), de 09 de abril de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 10745809);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10745809);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10745759);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LIEGE RIBEIRO DE CASTRO, RF 3514, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos, alterar sua lotação para a 4ª Vara Federal da mesma Subseção Judiciária e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da referida Vara;

II - DESIGNAR a servidora DAYANNE WANESSA VITÓRIA MIRANDA, RF 8986, Analista Judiciária, Área Judiciária, para prestar serviços no Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-04VNº 96, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora **DÉBORA CHIPRAUSKI SABATINI** R.F. 3.970, Supervisora de Mandados de Segurança (FC-05), está no gozo de licença para tratamento de saúde, no período de 03/04/2024 a 23/04/2024, indicar a servidora **ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA**, R.F. 7.540, para substituí-la no mencionado período.

RAQUEL FERNANDEZ PERRINI

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 09/04/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-22VNº 130, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Substituição Titular em Férias - FC5

O Doutor JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **RF. 2207 - CLEISSY PACKER** -Técnica Judiciário, Supervisora da Seção de Ações de Procedimentos Diversos (FC5), relativas ao período de **01/04/2024 a 12/04/2024 (12 dias) 1ª parcela/2024**, conforme Relatório aprovado no sistema EGP;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RF. 8140 - FABIANO PEDRO LOURENÇO** - Técnico Judiciário, para substituir a servidora RF. 2207 - CLEISSY PACKER na **função de Supervisor da Seção de Ações de Procedimentos Diversos (FC5) no período de 01/04/2024 a 12/04/2024 (12 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 10/04/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-22VNº 131, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Substituição Titular em Férias - FC5

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **RF.5613 - LOURDES MITIE SHINOHARA**, Supervisora da Seção de Ações de Procedimento Comum (FC5), relativas ao período de **01/04/2024 a 18/04/2024** (18 dias/3ª parcela/2023) e no período de **19/04/2024 a 25/04/2024** (07 dias/1ª parcela/2024, conforme Relatório aprovado no sistema EGP,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RF.6881 - THAÍS TIEMY FUKUI**, Técnica Judiciário, para substituir a servidora **RF.5613 - LOURDES MITIE SHINOHARA** na Função de **Supervisora da Seção de Ações de Procedimento Comum (FC5)** nos seguintes períodos:

01/04/2024 a 18/04/2024 (18 dias) e

19/04/2024 a 25/04/2024 (07 dias).

TOTAL: 25 DIAS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 10/04/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 361, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
19/04 a 26/04/2024	8ª	Dr. Marcelo Duarte da Silva

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELEECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELEECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELEECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELEECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 11/04/2024, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-10VNº 137, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor Silvio César Arouck Gemaque, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a ausência da servidora **ROSÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE FRANÇA (RF 8775)**, Diretora de Secretaria (CJ3), **nos dias 25 e 26 de março de 2024**, em razão de autorizada compensação por horas que trabalhou em plantões, lançados no e-GP.

CONSIDERANDO a ausência da servidora **DAIANA DE MIRANDA BRANDÃO (RF 6880)**, Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5) no período de **18 a 26 de março de 2024** em razão de gozo de férias;

CONSIDERANDO a ausência do servidor **CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR (RF 7780)**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) no período de **01 a 11.04.2024** em razão de gozo de férias;

RESOLVE:

INDICAR os seguintes servidores para substituir nas respectivas funções comissionadas:

- **FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE (RF 7271)** para substituir na função comissionada de Diretora de Secretaria (CJ3) nos dias **25 e 26 de março de 2024**.

- **SANDRO COSTA DE MELO (RF 7869)** para substituir na função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5) no período de **18 a 26 de março de 2024**.

- **MAURICIO HOLANDA CAVALCANTI (RF 8906)** para substituir na função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) no período de **01 a 11 de abril de 2024**.

SILVIO GEMAQUE

JUIZFEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 10/04/2024, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-01V N° 228, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal e com competência criminal, do Júri e de Execução Penal da 16ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, em Assis/SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria N° 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de **06 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024** para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das **11 horas** do dia 06 de maio de 2024 com encerramento no dia 10 de maio de 2024, às **18:30 horas**, e serão realizados pelo Juiz Federal Substituto, da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto, **CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, **Desirée Juliana Mazzaro Delamuta**.

III - A Inspeção abrangerá os autos processuais, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto – ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br e/ou através do "BalcãoVirtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Assis, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, por meio eletrônico, à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Assis/SP, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal), à Caixa Econômica Federal e aos Conselhos Profissionais, **cientificando-os** da realização da Inspeção e de que, querendo, poderão acompanhar ou indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

Assis, 09 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 09/04/2024, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ASSI-01V N° 227, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da solicitação da Seção de Registro de Dados Funcionais (doc. nº 10741576);

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 218/24 ([10477250](#)), conforme segue:

No ponto em que se lê: " DESIGNAR, de 08/01/2024 até a publicação de sua nomeação, ... "

Leia-se: " DESIGNAR, em substituição, nos períodos de 08/01 a 07/03/2024 e de 09/03 a 08/04/2024, ... "

Encaminhe-se à SURF – Seção de Registro de Dados Funcionais, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 09/04/2024, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ASSI-01V N° 229, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece a escala de plantão de servidores da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP, nos períodos que descreve.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 e seguintes do Provimento CORE nº 01, de 22 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Assis, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDORES
03/05/2024 a 10/05/2024	Hamilton Cesar Brancalhão, Analista Judiciário, RF 2922
10/05/2024 a 17/05/2024	Carla Mirella da Silva Inácio Hallai, Técnica Judiciária, RF 5866
17/05/2024 a 24/05/2024	Robson Rozante, Técnico Judiciário, RF 3605
24/05/2024 a 31/05/2024	Graciela Daiane Diniz e Souza Santa Rosa, Analista Judiciária, RF 7250.
31/05/2024 a 07/06/2024	Desirée Juliana Mazzaro Delamuta, Técnica Judiciária, RF 7863
07/06/2024 a 14/06/2024	Priscila Esteves Conceição, Técnica Judiciária, RF 8372.
14/06/2024 a 21/06/2024	Hamilton Cesar Brancalhão, Analista Judiciário, RF 2922
21/06/2024 a 28/06/2024	Fabiana Ferraz de Marchi Manfio, Técnica Judiciária, RF 7186.
28/06/2024 a 05/07/2024	Luciana Gomes Espéria Coutinho, Analista Judiciária, RF 4555

Art. 2º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular desta Subseção Judiciária.

Art. 3º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei nº 8.112/90, art. 116, V, "a").

Art. 4º INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: **(18) 3302-7900** (fixo) e **(18) 98110-1593** (celular) e o e-mail assis-se01-vara01@trf3.jus.br.

Comunique-se aos Diretores do Fóruns das Subseções Judiciárias de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Dê-se ciência aos servidores.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 10/04/2024, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 128, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária, nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional, vinculado à Diretoria da 8ª Subseção Judiciária.

O DOUTOR **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias;

CONSIDERANDO o Edital nº 2/2023 - DFORSP/SUGA;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2023, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional, vinculado à Diretoria da 8ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **06 a 10 de maio de 2024**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020 e Instrução Normativa CORE nº 3/2023, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

a) Divisão de Apoio Regional;

b) Depósito Judicial;

c) Arquivo;

d) Almoxarifado;

e) Central de Mandados;

f) Central de Conciliação;

g) Comunicações;

h) Microinformática;

i) Distribuição e Protocolo.

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

V - Realização do inventário patrimonial dos bens, sob responsabilidade da divisão de apoio regional de Bauru, lavrando-se a respectiva certidão de regularidade.

Art. 3º. DESIGNAR para início dos trabalhos da Inspeção o dia **06/05/2024, às 15h00min** e, para encerramento, o dia **10/05/2024, às 15h00min**.

Parágrafo único. A audiência/reunião virtual de abertura será realizada pela plataforma Teams e fica dispensada a realização de audiência/reunião virtual de encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas serem assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

Art. 4º. DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção a Diretora da Divisão de Apoio Regional.

Art. 5º. ESTABELECE que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Divisão de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico bauru-nuar@trf3.jus.br;

III - não serão concedidas férias aos servidores.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico da Divisão (bauru-nuar@trf3.jus.br), para agendamento de data e hora.

Art. 6º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 8ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como **OFÍCIO**.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-01VNº 121, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista – 23ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 5.010/1966, artigo 13, incisos III e IV; e do Provimento CORE 01/2020, artigos 102 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF-3 552/2022, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE 3/2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o período de **06 a 10 de maio de 2024**, para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão **início a partir das 14 horas, do dia 06 de maio de 2024** com encerramento no dia 10 de maio de 2024, às 18 horas e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara de Bragança Paulista, **DR. FABIO KAIUT NUNES**, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE 3/2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) o Juiz Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista (bragan-se01-vara01@trf3.jus.br), e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES 574/2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Bragança Paulista, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – 16ª Subseção e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

Bragança Paulista, SP, na data atribuída pela assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 10/04/2024, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

EDITAL Nº 1/2024 - FRAN-DSUJ/FRAN-DUAR

EDITAL CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS N. 01/2024

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Consultor da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo – Subseção Judiciária de Franca, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, TORNA PÚBLICO às partes interessadas e a quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução n. 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e Resolução n. 714, de 17.6.2021, do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para os endereços eletrônicos admisp-nuge@trf3.jus.br ou franca-documentos@trf3.jus.br, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1º, da Resolução n. 714/2021-CJF, devendo conter:

- a) os dados de identificação do requerente, com telefones e e-mail para comunicação;
- b) a descrição do assunto do documento e a referência ao item da listagem;
- c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionalíssimos, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Consultor da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental.

5. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução n. 324/2020-CNJ e do artigo 24 da Resolução n. 714/2021-CJF.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal**, em 04/04/2024, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

11ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-11V Nº 77, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal da 11ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento n. 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região, bem como os termos da Portaria n. 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região, e os termos da Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

I - Designar o período de 06 a 10 de maio de 2024 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA desta 11ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - Os trabalhos terão início às 12 horas do dia 06 de maio de 2024, com encerramento no dia 10 de maio de 2024, às 17 horas, e serão realizados pela MMª Juíza Federal da 11ª Vara Federal Cível, Doutora Regilena Emy Fukui Bolognesi, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Debora Cristina De Santi Murino Sonzzini;

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023;

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”;
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção;

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 11ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo (civel-se0b-vara11@trf3.jus.br) e/ou por meio do "Balcão Virtual", no período das 13h às 19h (<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual>), e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n. 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União;

VI - Comunique-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Procuradoria Regional da União, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, a Procuradoria Regional Federal, a Procuradoria do Banco Central do Brasil, os Conselhos Profissionais e o responsável jurídico da Caixa Econômica Federal em São Paulo, cientificando-os da Inspeção e da possibilidade de indicarem representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

São Paulo, 09 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VNº 114, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre designação de substitutos.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco da 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação de compensação solicitada formulada pelos servidores desta Vara,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de substitutos para o exercício de função comissionada;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** o servidor **BRUNO SCHMITZ RODRIGUES, RF 8863**, para substituir o servidor **CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 8437**, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), nos dias úteis compreendidos entre 19/03/2024 e 28/03/2024, em razão das férias usufruídas no período.

II. **DESIGNAR** a servidora **JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236**, para substituir a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572**, Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC-05), nos dias úteis compreendidos entre 18/03/2024 e 26/03/2024, em razão das férias usufruídas no período.

III. **DESIGNAR** a servidora **LUCIANE CRISTINO ROCHA, RF 8873**, para substituir o servidor **ISRAEL ANTONINI, RF 7601**, Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), nos dias úteis compreendidos entre 07/03/2024 e 16/03/2024, em razão da licença-médica concedida no período.

IV. **AUTORIZAR** o servidor **CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 8437**, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05) a compensar os dias 18/03/2024 com horas credoras do respectivo banco e **DESIGNAR** o servidor **BRUNO SCHMITZ RODRIGUES, RF 8863** para substituí-lo na referida ausência.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 10/04/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

PORTARIA OURI-JEF-SEJF Nº 46, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ROALD CONTRUCCI, RF 2109**, ocupante da função comissionada de *Oficial de Gabinete (FC 06)*, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 21.07.2023 a 09.08.2023;

RESOLVE designar a servidora **ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA BARROS**, RF 7932, para substituir **JOSÉ ROALD CONTRUCCI, RF 2109**, na função comissionada de *Oficial de Gabinete (FC 06)*, no período de 21.07.2023 a 09.08.2023;

CONSIDERANDO que o servidor **JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA, RF 7848**, ocupante da função comissionada de *Supervisor da Seção de Processamento (FC 05)*, esteve em gozo de férias regulamentares, no período de 02.08.2023 a 11.08.2023;

RESOLVE designar o servidor **DAITON DELATORRE, RF 5829**, para substituir **JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA** na função de Supervisor da Seção de Processamento (FC 05), no período de 02.08.2023 a 11.08.2023;

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI**, RF 6991, Diretora de Secretaria (CJ 03), esteve em gozo de compensação nos dias 17 e 18 de agosto de 2023;

RESOLVE designar a servidora **MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO**, RF 6145, bacharel em direito, para substituir ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI no referido cargo em comissão (CJ-03), no período de 17 a 18 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI**, RF 6991, Diretora de Secretaria (CJ 03), esteve participando nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, do “Encontro presencial de Diretores de Secretaria de Juizados Especiais Federais (JEFs), Juizados Especiais das Varas Federais (JEVAs) e Turmas Recursais”, organizado pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, na cidade de São Paulo;

RESOLVE designar o servidor **JOSÉ ROALD CONTRUCCI**, RF 2109, bacharel em direito, para substituir ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI no referido cargo em comissão (CJ-03), no período de 05 a 06 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que servidora **ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI**, RF 6991, Diretora de Secretaria (CJ 03), esteve em gozo de férias regulamentares, no período de 04.10.2023 a 11.10.2023;

RESOLVE designar o servidor **JOSÉ ROALD CONTRUCCI**, RF 2109, bacharel em direito, para substituir ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI no referido cargo em comissão (CJ-03), no período de 04.10.2023 a 11.10.2023;

CONSIDERANDO ainda que a servidora **MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO**, RF 6145, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 05)*, esteve em gozo de férias regulamentares, no período de 17.10.2023 a 27.10.2023;

RESOLVE designar a servidora **FRANCISLENE ALVES MOREIRA**, RF 8152, para substituir MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO, RF 6145, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 05)*, no período de 17.10.2023 a 27.10.2023;

CONSIDERANDO que o servidor **JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA**, RF 7848, ocupante da função comissionada de *Supervisor da Seção de Processamento (FC 05)*, esteve em gozo de férias regulamentares no dia 06.11.2023;

RESOLVE designar o servidor **DAITON DELATORRE**, RF 5829, para substituir JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA na função de Supervisor da Seção de Processamento (FC 05), no dia 06.11.2023;

CONSIDERANDO ainda que a servidora **MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO**, RF 6145, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 05)*, esteve em gozo de férias regulamentares, no período de 11.12.2023 a 19.12.2023;

RESOLVE designar a servidora **FRANCISLENE ALVES MOREIRA**, RF 8152, para substituir MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO, RF 6145, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 05)*, no período de 11.12.2023 a 19.12.2023;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ROALD CONTRUCCI**, RF 2109, ocupante da função comissionada de *Oficial de Gabinete (FC 06)*, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 18 e 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE designar a servidora **ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA BARROS**, RF 7932, bacharel em direito, para substituir JOSÉ ROALD CONTRUCCI, RF 2109, na função comissionada de *Oficial de Gabinete (FC 06)*, no período de 18 e 19 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ROALD CONTRUCCI**, RF 2109, ocupante da função comissionada de *Oficial de Gabinete (FC 06)*, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 08 a 19 de janeiro de 2024;

RESOLVE designar a servidora **FRANCISLENE ALVES MOREIRA**, RF 8152, bacharel em direito, para substituir JOSÉ ROALD CONTRUCCI, RF 2109, na função comissionada de *Oficial de Gabinete (FC 06)*, no período de 08 a 19 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que servidora **ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI**, RF 6991, Diretora de Secretaria (CJ 03), esteve em gozo de férias regulamentares, nos períodos de 15.01.2024 a 22.01.2024 e de 23.01.2024 a 26.01.2024, em gozo de compensação no dia 29.01.2024, e ainda que esteve afastada em virtude de licença médica por motivo de saúde no período de 30.01.2024 a 29.03.2024;

RESOLVE designar a servidora **MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO**, RF 6145, bacharel em direito, para substituir ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI no referido cargo em comissão (CJ-03), no período de 15.01.2024 a 19.01.2024, e

RESOLVE designar o servidor **JOSÉ ROALD CONTRUCCI**, RF 2109, bacharel em direito, para substituir ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI no referido cargo em comissão (CJ-03), nos períodos de 20.01.2024 a 22.01.2024, de 23.01.2024 a 26.01.2024, 29.01.2024 e de 30.01.2024 a 29.03.2024;

CONSIDERANDO que o servidor **JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA**, RF 7848, ocupante da função comissionada de *Supervisor da Seção de Processamento (FC 05)*, esteve em gozo de férias regulamentares, nos períodos de 01.02.2024 a 09.02.2024 e de 14.02.2024 a 16.02.2024;

RESOLVE designar o servidor **DAITON DELATORRE**, RF 5829, para substituir JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA na função de Supervisor da Seção de Processamento (FC 05), nos períodos de 01.02.2024 a 09.02.2024 e de 14.02.2024 a 16.02.2024;

CONSIDERANDO ainda que a servidora **MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO**, RF 6145, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 05)*, esteve em gozo de férias regulamentares, no período de 20.03.2024 a 26.03.2024, e

RESOLVE designar a servidora **ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA BARROS**, RF 7932, para substituir a servidora MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO, RF 6145, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 05)*, no período de 20.03.2024 a 26.03.2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 02/04/2024, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 157, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

Considerando pedidos de compensações de plantões;

RESOLVE:

I – Autorizar/ratificar compensações dos servidores **Luciano Gomes Romeiro - RF 6819 - (10.04.2024)**, **Fulvio Tagliatti Signin - RF 7797 - (11 e 12.04.2024)** e **Edilson Antônio da Silveira - RF 3733 (14.06.2024)**, de horas provenientes de plantão judiciário, devidamente registradas no sistema e-GP;

II - Designar o servidor **Jose Henrique de Oliveira Costa - RF 6808 -**, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC5) em **10.04.2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

III - Designar o servidor **Allinson Vinicius Prando - RF 7211**, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamento (FC5) de **11.04.2024 a 12.04.2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

IV – Alterar parte da escala de plantão judiciário dos servidores lotados no Juizado Especial Federal de Piracicaba, que, no período abaixo, passa a ser com os seguintes servidores:

De 01.05.2024: Fulvio Tagliatti Siguin - RF 7797 – e Luís Felipe Batista Miranda - RF 8932 -;
De 25.05.2024 e 26.05.2024: Fulvio Tagliatti Siguin - RF 7797 – e Marielli Sbravatti Fantazia - RF 7397 -;

V – Determinar que se façam as comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 10/04/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-01VNº 85, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Doutor **PAULO CONRADO**

MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Com a devida venia, comunico a Vossa Excelência, para as providências cabíveis, a indicação dos servidores para o exercício das funções comissionadas em substituição durante o período de vacância:

1. **ROBERTA CRISTINA CAZAROLI DE ANDRADE - RF 3801**, Técnica Judiciária para exercer a FC 05 Supervisor do processamento diversos de 02.04.2024 a 07.04.2024.

2. **MARCOS ANTONIO STIVALE - RF 7206**, Técnico Judiciário para exercer a FC 03 - Assistente Técnico c 02.04.2024 a 07.04.2024

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência os mais elevados protestos de estima e distinta consideração.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal

1ª Vara Federal de Santo André

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 09/04/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 362, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, EM EXERCÍCIO, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 19/04 às 12h de 22/04/2024	1ª	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

Art. 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 22/04 às 12h de 26/04/2024	1ª	Dra. Eliana Parisi

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal**, em 10/04/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 206, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 06 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Federal de São José dos Campos, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 06 de maio de 2024 e o encerramento às 17 horas na data de 10 de maio de 2024, e serão realizados pela MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, Doutora Sílvia Melo da Matta, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Carolina dos Santos Pacheco Conceição.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”;
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, sjcamp-se01-vara01@trf3.jus.br e/ou por meio do "Balcão Virtual", no período das 13h às 19h (SP), <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual/#c10408>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São José dos Campos, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São José dos Campos e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 10/04/2024, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01VNº 207, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTÁ, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares:

CONSIDERANDO as férias do servidor MARCELO CORREIA ARREBOLA, RF 8198, Supervisor da Seção de Processamentos de Ordinários (FC05) desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no período de 19.02.2024 a 26.02.2024, bem como compensação dos dias 15 e 16 de fevereiro;

CONSIDERANDO as férias regulares da servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949, Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC05), no período de 04.03.2024 a 15.03.2024, bem como licença médica nos dias 15 e 16 de fevereiro, de 02 a 06 e 08 a 12 de abril de 2024,

RESOLVE

1. INDICAR a servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669, para substituir o servidor MARCELO CORREIAARREBOLA, RF 8198, nos dias 15, 16, 19 a 21 e 23 a 26 de fevereiro do corrente.

2. INDICAR o servidor RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA, RF 5330, para substituir a servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949, nos dias indicados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 10/04/2024, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

PORTARIAITPV-NUAR Nº 57, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Altera a escala de plantão regional de magistrados de Itapeva e Registro, nos finais de semana e feriados, de janeiro a junho de 2024.

O Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, MM.º Juiz Federal Diretor da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Portaria ITPV-NUAR nº 44, de 09 de novembro de 2022, que dispõe sobre a escala de plantão regional de magistrados de Itapeva e Registro, nos finais de semana e feriados, de janeiro a junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Itapeva e Registro, especificamente:

Onde se lê:

12/04/2024 a 15/04/2024	João Batista Machado	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
-------------------------	----------------------	--

Leia-se:

12/04/2024 a 15/04/2024	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
-------------------------	----------------------	---------------------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 10/04/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-01 JEVANº 163, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E PREVIDENCIÁRIO DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região; e

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE

I – **DESIGNAR** o período de 06 de maio de 2023 a 10 de maio de 2024 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Primeira Vara Federal com Juizado Especial Cível e Previdenciário Adjunto de Itapeva-SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 06 de maio de 2024 com encerramento no dia 10 de maio de 2024, às 17 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Itapeva-SP, Dr. EDEVALDO DE MEDEIROS, e pela MMa. Juíza Substituta Dra. MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Sr. Márcio José Fernandes.

III – A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV – Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) ficam mantidas as audiências já agendadas para o período; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) a Juíza Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias ou compensações aos servidores lotados na secretaria e gabinete da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Itapeva-SP – itapev-se01-vara01@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), no endereço eletrônico <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Itapeva/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI – Verificada a existência de irregularidades ou atrasos, e não sendo possível o saneamento imediato das pendências, será elaborado plano de trabalho para envio à Corregedoria, nos termos do art. 114 do Provimento CORE n.º 1/2020.

VII – Cientifique-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Itapeva/SP e Defensoria Pública da União, acerca da inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VIII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

IX – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

X – Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Regional para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 10/04/2024, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR N.º 1207, DE 06 DE ABRIL DE 2024.

Substituição Função Comissionada FC-6

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo n.º 0019987-55.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ISRAELAVILES, R.F. 6740**, para substituir a servidora **CAROLINA CANDEIA GALVÃO, R.F. 8037**, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **12/03/2024 a 26/03/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2024, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR N.º 1206, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Substituição função comissionada FC-6

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001109-43.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ELON BITTENCOURT DOS SANTOS, RF 6958, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no dia 01/02/2024, em decorrência da vacância da referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2024, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1208, DE 06 DE ABRIL DE 2024.

Substituição Função Comissionada FC-5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001745-09.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSIMEIRE PERES BALDAN, RF 7079, para substituir a servidora PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO, R.F. 4529, no exercício da função comissionada de Supervisor(a) da Seção de Apoio aos Julgamentos III (FC-5), no período de **25/03/2024 a 26/03/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2024, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1210, DE 06 DE ABRIL DE 2024.

Substituição Função Comissionada FC-5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0004385-82.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSIMEIRE PERES BALDAN, RF 7079, para substituir a servidora DEISE UEHARA, R.F. 6771, no exercício da função comissionada de Supervisor(a) da Seção de Apoio aos Julgamentos V (FC-5), no dia **11/03/2024**, em decorrência de licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2024, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1211, DE 06 DE ABRIL DE 2024.

Substituição Função Comissionada FC-5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0004366-76.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora IARA KATAYAMA KJAER RF 6412, para substituir a servidora ANDREIA CARDOSO DA SILVA, R.F. 7078, no exercício da função comissionada de Supervisor(a) da Seção de Apoio aos Julgamentos VI (FC-5), no período de 18/03/2024 a 26/03/2024, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2024, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1212, DE 06 DE ABRIL DE 2024.

Substituição Função Comissionada CJ-1

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0009611-10.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAPHAEL RIBEIRO PASSOS, R.F. 7633, para substituir o servidor CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES, R.F. 7465, no exercício do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização (CJ-1), nos dias **13/05/2022** e **26/08/2022**, em decorrência de compensação de recesso, e nos dias **11/11/2022** e **19/11/2022**, em decorrência de compensação de serviços eleitorais.

DESIGNAR o servidor THOMAS ALVES BODIN, R.F. 8099, para substituir o servidor CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES, R.F. 7465, no exercício do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização (CJ-1), no dia **05/02/2024**, em decorrência de compensação de serviços eleitorais.

DESIGNAR o servidor BRUNNO ADELIZZI, R.F. 7965, para substituir o servidor CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES, R.F. 7465, no exercício do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização (CJ-1), no dia **26/03/2024**, em decorrência de compensação de serviços eleitorais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2024, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 475, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria 465, de 13 de dezembro de 2023 (10419769).

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
12/04/2024	19/04/2024	Doutora Marilaine Almeida Santos	1ªVF

Art. 3º - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

Art. 4º - Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 12:00 da data final indicada na escala.

Art. 5º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

Art. 6º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 22/03/2024, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-12VNº 27, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **PAULO CESAR CONRADO**, TITULAR DA 12ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Ematendimento à Solicitação 10726249, retificar a Portaria SP-EF-12VNº 26 / 2024 (10589972) nos seguintes termos:

IV – CONSIDERANDO os períodos de férias da servidora **ERICA ROCCO COELHO**, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 8098, de 07.06.2023 a 19.06.2023 (13 dias) e de 09.10.2023 a 25.10.2023 (17 dias);

IV. a – INDICAR a servidora **LILIAN LOPES DASILVA**, RF 8574, para substituir a servidora supra nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal**, em 10/04/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 121, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário estipulada para as Varas Federais da Subseção Judiciária de Campinas/SP;

CONSIDERANDO que este juízo federal tem a mencionada incumbência no período compreendido entre os dias 12/04/2024 a 15/04/2024 (Portaria 349, de 26 de março de 2024, da Diretoria da Subseção Judiciária);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para plantão e regime de sobreaviso por meio do telefone do Plantão Judiciário, relativo aos dias infra relacionados, no período das 09h00m às 12h00m:

Dia 13/04/2024 (Sábado):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8820;

- Lucila Takizawa, RF 4735;

- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395.

Dia 14/04/2024 (Domingo):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8820;
- Priscila Britto Pedroso, RF 4141;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395.

Art. 2º. Determinar que se façamas anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 10/04/2024, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VNº 172, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O **MM. JUIZ FEDERAL TIAGO BOLOGNA DIAS**, Juiz Federal Titula da 3ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em cumprimento à Seção V, do Capítulo IV, do Provimento nº 1/2020 - CORE, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

INFORMA

No período de 06 a 10 de maio de 2024 ocorrerão os trabalhos inspecionais neste Juízo da 3ª Vara Federal de Guarulhos, com horário de abertura às 14 horas e 30 minutos do dia 06 de maio de 2024 e horário de encerramento às 17 horas do dia 10 de maio de 2024.

Os trabalhos inspecionais consistem em atividade fiscalizatória a cargo dos magistrados gestores, diretos ou indiretos, da unidade judiciária (secretaria e gabinete), visando à identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção, oportunidade em que se colhe manifestação de todos interessados para aprimoramento da atividade jurisdicional prestada por este Juízo.

Nos termos do artigo 106, do Provimento nº 1/2020 - CORE, o atendimento ao público e a prática de atos processuais ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar o direito à liberdade de locomoção, sendo que o balcão virtual permanecerá atendendo integralmente no período de inspeção. Os prazos NÃO serão interrompidos ou suspensos para os processos eletrônicos; todavia, os prazos dos processos físicos permanecerão suspensos, porque todos os autos serão recolhidos para contagem e conferência física, na hipótese de retomada das atividades presenciais no Fórum.

A reunião de abertura da Inspeção será realizada de forma presencial, na sede deste Juízo.

Observando-se ao disposto no art. 106, caput, e na hipótese do seu §1º, inciso II, do Provimento CORE 1/2020, o atendimento aos interessados para o registro de reclamações, sugestões ou considerações, assim como a prática de atos e o atendimento às partes, restritos a evitar o perecimento de direitos, serão realizados por meio eletrônico com utilização do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (guarul-se03-vara03@trf3.jus.br).

Dê-se ciência desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro, Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União e Conselhos Profissionais.

A presente portaria deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico e afixada em local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal**, em 10/04/2024, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 182, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE BARRETOS, 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 15/12/2023, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias;

CONSIDERANDO os termos do EDITAL nº 01/2023 - DFORSP/SUGA, que informa o calendário da Inspeção Geral Ordinária nas Varas, Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Núcleos Regionais/Administrativos dos respectivos Fóruns, para o ano de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE Nº 3, de 23/02/2023, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2023, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o dia 13 de maio de 2023, às 14h, de forma presencial e remota, a abertura dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de Barretos, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 17 de maio de 2023, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Dispensar as audiências de abertura e encerramento, por meio de videoconferência, lavrando-se as atas devidas, que serão assinadas pelo Juiz e pela Diretora, com observância às cautelas de praxe, havendo a possibilidade de utilização do sistema *Microsoft Teams* em qualquer momento que se faça necessário, a fim de otimização dos trabalhos. Igualmente dispensada a assinatura dos Servidores nas atas.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, não haverá expediente destinado ao público na modalidade presencial, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações (artigo 106, § 1º, II, do Provimento n.º 01/2020-CORE), e desde que não possam ser resolvidos através do encaminhamento de correio eletrônico ao e-mail institucional da unidade judiciária (barret-se01-vara01@trf3.jus.br) e mediante prévio agendamento.

Parágrafo único: Fica mantido porém o atendimento por meio do Balcão Virtual tão somente para esclarecimentos acerca da inspeção e casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações, as quais poderão, com a anuência da parte, serem gravadas e/ou tomadas a termo ou mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico barret-se01-vara01@trf3.jus.br.

Art. 3º. Serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais apenas dos processos em tramitação por meio físico, os quais não poderão sair da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos, devendo a Secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram fora a unidade judicial, resguardando-se a restituição do prazo às partes, bem como será observado o seguinte na unidade judiciária:

- a) não se interromperá a distribuição, tampouco haverá interrupção ou suspensão dos prazos judiciais fixados às partes nos processos eletrônicos;
- b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção (art. 106, inciso II, do Provimento 01/2021-CORE 3ª Região);
- c) serão mantidas eventuais audiências pautadas no período designado para a realização da Inspeção Geral Ordinária (art. 106, inciso III, do Provimento 01/2021-CORE 3ª Região);
- d) o encaminhamento do relatório à Corregedoria Regional se dará após a conclusão dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária, nos termos dos artigos 115 e 116 do Provimento CORE 01/2020).

Parágrafo único: Deverá a serventia requisitar, por meio eletrônico, à agência da Caixa Econômica Federal a relação de contas judiciais - operações 005 e 635 - que estejam vinculadas a este Juízo.

Art. 4º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Barretos durante o período da Inspeção, devendo ser interrompidas ou alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

Art. 5º. Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

Art. 6º. Comunique-se ainda, por meio eletrônico, o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Barretos, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal), a Defensoria Pública da União e a Caixa Econômica Federal através de suas representações regionais, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos, encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo, bem como cientificando-os que eventuais processos físicos em carga deverão ser devolvidos à Secretaria para contagem física, nos termos do art. 2º do anexo I do Provimento CORE/TRF3 01/2020.

Art. 7º. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, encaminhe-se cópia desta ao Núcleo Administrativo para que, após publicada, seja afixada em local de ampla visibilidade neste Fórum, na sede deste Juízo.

Barretos, data e assinatura conforme certificação digital.

David Gomes de Barros Souza
Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 10/04/2024, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VNº 97, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

A **Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL**, Titular da 2ª Vara Federal, da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, a partir das 18h do dia 19/04/2024 até às 18h do dia 03/05/2024, os seguintes servidores da 2ª Vara, desta Subseção Judiciária:

1. Dia 19/04/2024 - BIANCAALINE VICELLI, responsável pelo celular de plantão;
2. Dias 20 e 21/04/2024 - MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA e BIANCAALINE VICELLI, esta responsável pelo celular de plantão, em regime de sobreaviso;
3. Dias 22/04/2024 até 30/04/2024 - PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, Diretora de Secretaria, responsável pelo celular de plantão, em regime de sobreaviso nos dias 27 e 28/04/2024;

4. Dias 27 e 28/04/2024 - ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO e JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR;
5. Dia 01/05/2024 - MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA e BIANCA ALINE VICELLI, esta responsável pelo celular de plantão, em regime de sobreaviso;
6. Dias 02/05/2024 até 03/05/2024 - BIANCA ALINE VICELLI, responsável pelo celular de plantão.

II - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido **virtualmente**, das 9:00 às 12:00 horas, funcionando nos demais períodos em regime de sobreaviso para os casos de perecimento imediato do direito. Em ambos os períodos se dará mediante acionamento do plantonista pelo interessado, por e-mail ou através da linha telefônica, **informados abaixo**:

Celular: (67) 99142-5511;

Correio eletrônico: cgrande-plantao@trf3.jus.br;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 09/04/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 132129845661701567919979283085214848604

PORTARIA CPGR-02VNº 98, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 1º, do Anexo I, da Portaria DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e cargos em comissão das unidades de natureza administrativa (área meio), inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA, técnico judiciário, Supervisor da Seção de Mandados e Seguranças, RF 3727, para compensar o dia 05/04/2024 (1 dia);

CONSIDERANDO o requerimento da servidora TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, RF 4963, para compensar o dia 19/04/2024 (1 dia);

CONSIDERANDO o requerimento da servidora PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, Diretora de Secretaria, para compensar os dias 02 e 03/05/2024 (2 dias);

CONSIDERANDO que a servidora TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, RF 4963, estará em gozo de férias regulamentares (3ª etapa do exercício 2021/2022) no período de 22 a 01/05/2024 (10 dias);

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o servidor MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA, técnico judiciário, Supervisor da Seção de Mandados e Seguranças, RF 3727, a compensar o dia 05/04/2024 (1 dia), designando a servidora ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA, técnico judiciário, RF 7035, para substituí-lo nesse dia;

II - **AUTORIZAR** a servidora TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, RF 4963, a compensar o dia 19/04/2024 (1 dia), designando a servidora ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA, técnico judiciário, RF 7035, para substituí-la nesse dia;

III - **AUTORIZAR** a servidora PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, Diretora de Secretaria, a compensar os dias 02 e 03/05/2024 (2 dias), designando o servidor MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA, técnico judiciário, RF 3727, para substituí-la nesses dias;

IV - **DESIGNAR** a servidora ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA, técnico judiciário, RF 7035, para substituir a servidora TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, RF 4963, estará em gozo de férias regulamentares no período de 22 a 01/05/2024 (10 dias);

V - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 09/04/2024, às 18:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 132129845661701567919979283085214848604

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS

1A VARA DE TRÊS LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 187, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020, da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região; e

Considerando, por fim, os termos da Portaria CJF3R 622/2023 (eDJF de 15.12.2023); da Instrução Normativa CORE 3/2023 (eDJF de 21.03.2023); da Orientação Normativa CORE 8979951/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar o dia 20 de maio de 2024, às 14h, para início da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS**, cujos trabalhos, a serem realizados em etapa única, **estender-se-ão até o dia 24 de maio de 2024**, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por mais dias, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, nos termos do artigo 106 do Provimento CORE nº 01/2020, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado de forma restrita a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, sem interrupção ou suspensão das atividades rotineiras e dos prazos nos processos eletrônicos; e serão recebidas e registradas eventuais considerações, reclamações e sugestões efetuadas por qualquer interessado.

Art. 3º. Não serão concedidas férias e compensações aos servidores lotados nesta vara durante o período de Inspeção.

Art. 4º. O diretor de secretaria deverá providenciar relatório que apresente o número total dos processos distribuídos e emandamento, nas datas inicial e final do prazo de conclusão dos trabalhos de inspeção, e, junto ao oficial de gabinete, o quantitativo dos processos que se encontram conclusos para julgamento, bem como pendentes de decisão sobre tutelas de urgência, observados os mesmos parâmetros de datas.

Art. 5º. Os processos em tramitação serão verificados nos termos do Provimento CORE em vigor, bem como da última Instrução Normativa da Corregedoria, com expedição de relatórios gerenciais para análise prévia dos processos ao período de inspeção. Em caso de impossibilidade de verificação dos processos até o prazo do artigo 115, *caput*, do Provimento, em razão da quantidade excessiva de feitos, os processos não inspecionados deverão ser incluídos em Plano de Trabalho constante do relatório a ser encaminhado à Corregedoria, conforme inciso V daquele mesmo artigo.

Art. 6º. Comunique-se, pela formalidade adequada internamente, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 7º. Comunique-se, também por meio eletrônico e **servindo a presente portaria como ofício**, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Federal, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradoria do Estado de Mato Grosso do Sul, a Procuradoria do Município de Três Lagoas/MS, à Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal e aos Conselhos Profissionais com maior atuação neste Juízo.

Art. 8º. Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 09/04/2024, às 03:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.